



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 764

DE 5 DE ABRIL DE 2011

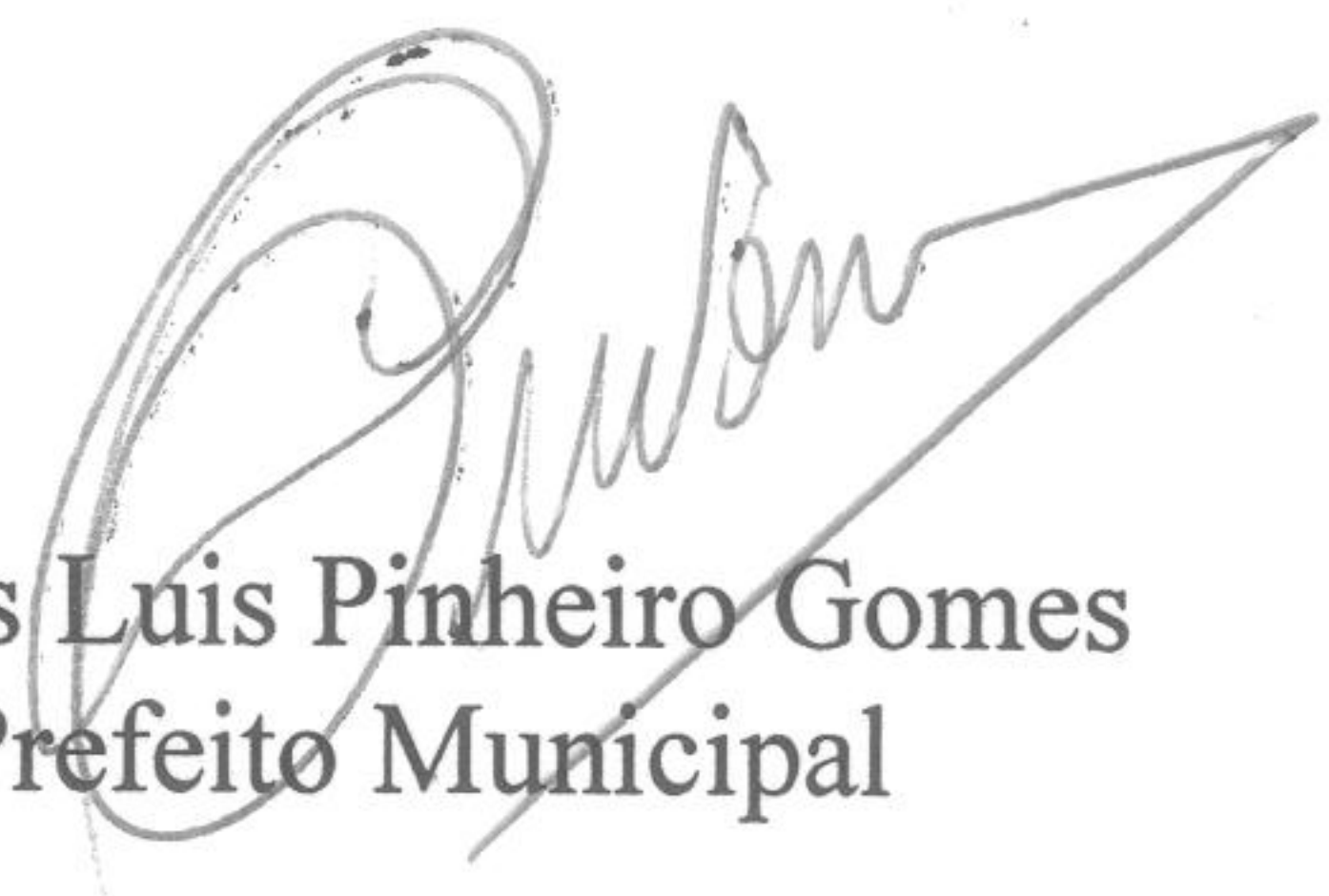
Autoriza a baixa em materiais inservíveis do patrimônio público da Câmara Municipal de Vale do Paraíso e dá outras providências.

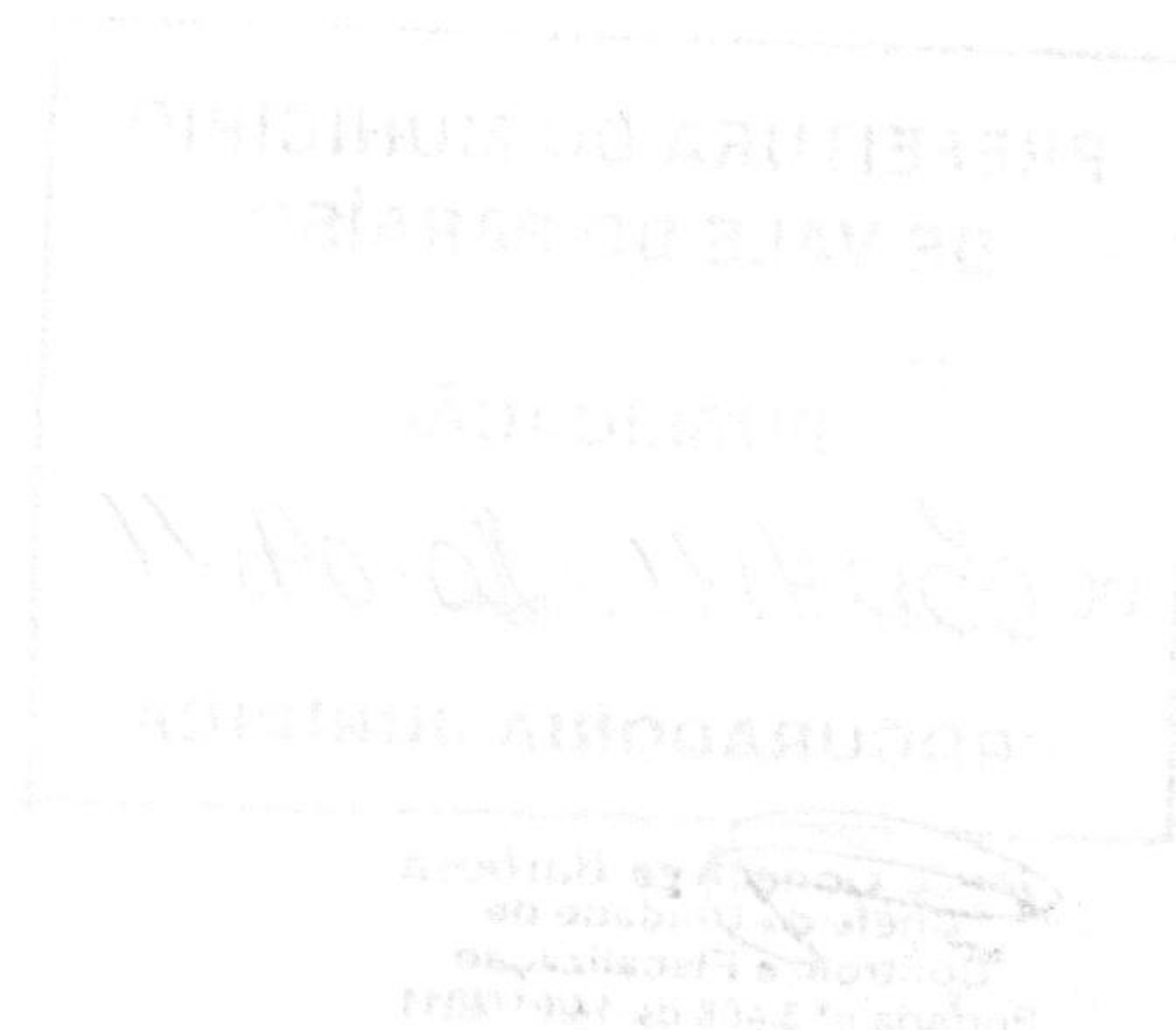
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa nos materiais inservíveis pertencentes ao patrimônio público da Câmara Municipal de Vale do Paraíso.

Parágrafo único. Os materiais inservíveis destinados á baixa são os constantes da relação do anexo que integra esta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



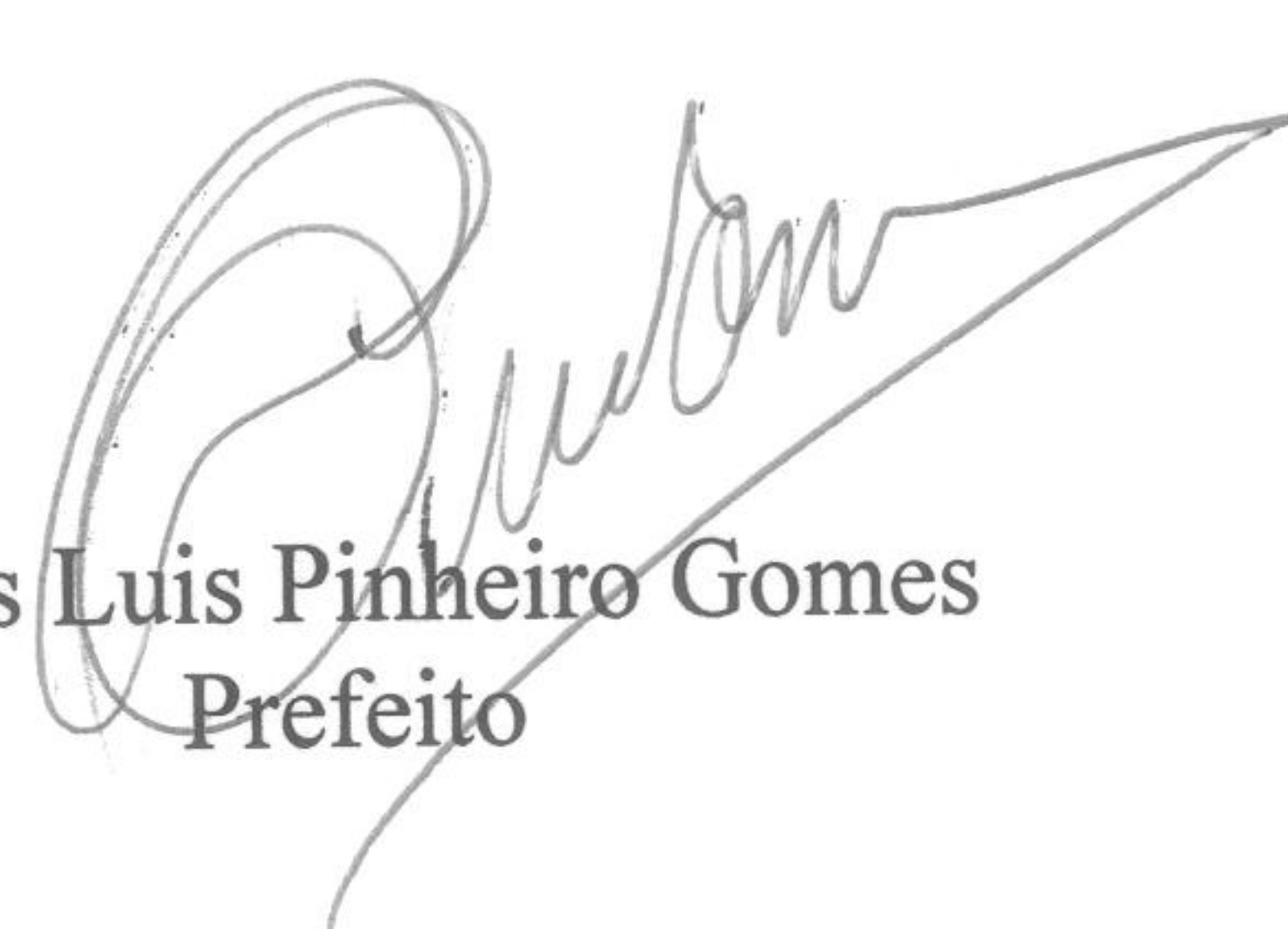
LEI Nº 764

de 5 de abril de 2011.

Anexo

Relação de materiais inservíveis para baixa do patrimônio

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS - EXERCÍCIO DE 2011			
ITENS	Nº TOMBA- MENTO	DESCRIÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
1	0035	Fogão a gás com 4 bocas	33,00
2	0036	Ventilador com pedestal	0,00
3	0037	Micro Pentium MM X233 MHZ 32MB	680,00
4	0038	Impressora jato com resolução 600x300	260,00
5	0041	Nobreak 500V com 1 bateria automotiva	160,00
6	0048	Micro comp.pentium 450 MHS 64MB	1.245,00
7	0049	Impressora jato com resolução 600x600	255,00
8	0050	Scanner de mesa TCE 9.600 DPI S 440	120,00
9	0077	Capacete com trava automática nº60	21,25
10	0078	Capacete com trava automática nº60	21,25
11	0082	Aparelho celular pós pago	59,80
12	0083	Ar refrigerador de 10.000BTUS	577,50
13	0094	Proteção de tela.	17,60
14	0095	Proteção de tela.	17,60
15	0096	Proteção de tela.	17,60
16	0099	Aparelho celular.	504,00
17	0100	Fly Back.	172,00
18	0101	Tubo de Imagem.	190,00
19	0102	Placa de fax modem 56k lucent.	100,00
20	0103	Pente memória PC 100	120,00
21	0104	Hard Disk	260,00
22	0105	Troca cooler processador	28,00
23	0106	Filtro de linha	27,00
24	0123	Pedestal de mesa	45,00
25	0124	Pedestal de mesa	45,00
26	0125	Pedestal de mesa	45,00



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito

